PROJETO DE LEI Nº 1.791/2015

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 181.513,12 (Cento e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Doze Centavos) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 181.513,12 (Cento e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Doze Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM
FUNCIONAL: 04.122.0002.2004 -Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FUNPG
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 181.513,12

RUBRICA	*AÇÃO*	*FONTE*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ALTERAÇÃO*
3190160000	0029	3.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.094,39
3190940000	0029	3.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3390300000	0029	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390330000	0029	3.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.418,73
3390390000	0029	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 5842/2015

Ofício Gabinete nº. 258/2015

Araucária, 28 de setembro 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.791/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município de Araucária – PGM, em virtude do superávit financeiro apurado nos exercícios 2013 e 2014.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta

Cidade de Araucária
Feita para você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Finanças

Ofício nº 191/2015 - DFC

Araucária, 03 de julho de 2015.

Ao Senhor
CARLOS ANDRE AMORIM LEMOS
Presidente do FUNPG - Fundo Especial da Procuradoria do Município
ARAUCÁRIA - PR

Assunto: **Superávit 2014 - FUNPG**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado na fls. 05 e 20 do Processo 5842/15, informamos a Vossa Senhoria o provável Superávit Financeiro 2014 , conforme segue: - R$ 103.276,51 - fonte 3000 - c/c 47999-3 - 70% (folha de pagamento) e R$ 78.418,73 - fonte 3000 - c/c 47998-5 - 30% (outras despesas).

Ressaltamos que os valor informado não é definitivo, podendo ocorrer alteração no mesmo, pois os dados do SIM-AM do exercício de 2014 foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado em 02/07/15, portanto, somente após disponibilização dos arquivos por parte do TCE será possível quantificar com precisão o valor do superávit.

Dessa forma, recomendamos como medida de segurança e prudência, ao utilizar esse valor como base em eventual abertura de crédito adicional, considerar como recurso disponível apenas 80% (oitenta por cento).

Atenciosamente,

11/02 CIDADE

SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Secretário Municipal de Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03 / 07 / 15
Josiane do Rocio Belo
Diretora do Departamento
Financeiro Contábil
SMFI

jdrb